



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.780

Estabelece o percentual a ser aplicado sobre o vencimento base dos servidores municipais, detentores de cargo, emprego e função, aprovados nos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº. 3.132/2013, para cálculo e pagamento do valor da Gratificação de Desempenho a ser realizado no mês de dezembro do exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelo inciso IX do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal, c.c. o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº. 3.132/2013; **considerando** que a Lei Municipal nº. 3.132/2013 instituiu o Sistema de Gratificação por Desempenho aos servidores públicos municipais em efetivo exercício na área da educação; **considerando** que o artigo 4º da referida Lei Municipal estabelece que a gratificação por desempenho será paga, anualmente, no mês de dezembro, com um único percentual para todos os aprovados, estabelecido por Decreto Executivo, limitado em até 100% (cem por cento) do vencimento base do servidor, levando-se em consideração a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitados os índices estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000; **considerando** que é competência do Chefe do Poder Executivo Municipal a expedição dos atos necessários à regulamentação das Leis Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em 5% (cinco por cento) para o exercício de 2015, o percentual a ser considerado para efeito de cálculo da gratificação de desempenho de que trata a Lei Municipal nº. 3.132/2013, observados e respeitados todos os seus critérios e imposições, tomando como referência o vencimento base dos servidores municipais, detentores de cargo, emprego e função, independente do regime jurídico, em efetivo exercício na área do Ensino Municipal.

Art. 2º O pagamento da gratificação de desempenho em ênfase no artigo anterior, será realizado no mês de dezembro do exercício de 2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de dezembro de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Margarida Maria Rocha de Luca Alves
Secretária Municipal de Educação

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO**

JSBN/als